Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 101 e 15.
Lº nº 8

LEI Nº 1.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.970

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE TOMADA DE PREÇOS, DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO BAIRRO DO PAU LAVRADO, DÊSTE MUNICÍPIO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante TOMADA DE PREÇOS, os materiais necessários aos serviços de eletrificação rural do Bairro do Pau Lavrado, dêste Município, cujo plano está sendo submetido à apreciação da Companhia Paulista de Fôrça e Luz.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 9 - Serviços Urbanos - 1) Planejamento de Obras Públicas - a) Planejamento de Obras na Zona Rural - 111 - 4.1.2.0.9.9 - Serviços em Regime de Programação Especial - Para continuidade dos serviços de eletrificação na zona rural: 01 - Com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente